

LEI N.º 3.361, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina de Quadra Severino Ubaldo Mendes o logradouro público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Quadra Severino Ubaldo Mendes o logradouro público situado no Distrito de Ruralminas, na Rua C, no Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 6 de janeiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Prefeito em Exercício